



**Edital nº 048/2015/SME – ADICIONAL DE 2%**

**Terezinha Fávaro da Silveira**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de curso de capacitação e aperfeiçoamento, devidamente comprovado, aos membros do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC.

1 Dos Procedimentos:

- 1.1 A concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) deverá ser requerida mediante formulário próprio (modelo anexo), devendo ser anexado ao mesmo, cópia autenticada do certificado de cursos de capacitação e aperfeiçoamento cursados a partir do ano de 2000;
- 1.2 Os certificados apresentados poderão ser autenticados em cartório ou na Secretaria de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias, até 06 de novembro de 2015**, das 08h00min às 14h00min;
- 1.3 A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é o artigo 34 em seus §1º, §2º e §3º da Lei Municipal 075/01 de 24 de dezembro de 2001, do artigo 9º da Lei Municipal 153/03 de 02 de janeiro de 2003 e a Resolução nº 006/04/CME/ITAPOÁ/SC do Conselho Municipal de Educação de 28 de setembro de 2004;
- 1.4 A concessão se dará após análise efetuada pela Comissão de Avaliação de Certificados, nomeada pela Secretaria Municipal de educação (SME), com Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1.5 Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 2% (dois por cento), os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal, com no mínimo três anos no cargo (concluído o estágio probatório);
- 1.6 Havendo excedente de horas deverá ser computado somente no ano subsequente, conforme art. 5º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC. Sobras inferiores a 20 horas não serão computadas;
- 1.7 É de responsabilidade do requerente não enviar certificados já utilizados para o adicional de 2%. No caso de haver irregularidade na documentação apresentada, a Comissão oficializará o servidor para que no prazo de dois dias úteis do recebimento, possa solucionar o mesmo;
- 1.8 Será vedada, por determinação do Conselho Municipal de Educação, a concessão do adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos membros do Magistério Público Municipal em desvio de função, exceto os Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Diretor Pedagógico e Secretário Municipal de Educação que já cumpriram o estágio probatório, conforme art. 7º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC;



1.9 O período destinado para protocolar requerimento será de **09 e 10 de novembro de 2015**, na SME, sendo possível o encaminhamento por meio do malote das escolas até o prazo estipulado;

## **2 Da divulgação do Resultado Parcial:**

2.1 A relação parcial dos requerimentos deferidos correspondente ao adicional de 2% (dois por cento) será publicada em edital dia **25/11/2015**, na SME e site da Prefeitura;

## **3 Da Reconsideração (Recursos)**

3.1 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração do requerimento indeferido junto à SME;

3.2 No dia **04/12/2015**, será publicada o resultado dos recursos, se houverem, juntamente com a relação final dos requerimentos deferidos.

## **4 Das Disposições Finais:**

4.1 Após a homologação dos requerimentos, o profissional da educação terá a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento a partir do exercício seguinte;

4.2 Será designada pela Secretaria de Educação uma COMISSÃO para análise dos certificados apresentados;

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Itapoá, 21 de outubro de 2015.

Terezinha Fávoro da Silveira  
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC  
Secretaria de Educação

REQUERIMENTO Edital 048 - Nº \_\_\_\_\_ / 15

À Sra.  
Terezinha Fávaro da Silveira  
Secretária de Educação do Município de Itapoá / SC:

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_, lotado(a) na(s) Escola(s) \_\_\_\_\_, disciplina \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, vem através deste,

REQUERER,

Concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de cursos de capacitação e aperfeiçoamento contados a partir do ano de 2000; mediante comprovação em anexo.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de novembro de 2015.

Obs.: Enviar este requerimento, juntamente com a cópia dos certificados já autenticados.